



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - CMAAP.....1	
TORNAR SEM EFEITO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL.....5	

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Portaria nº 001/2025

“NOMEIA TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**,
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Sra. **DAYANE FEITOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portador do documento de identidade **RG. Nº 0224133120023, SSP/MA, e CPF Nº. 036.728.783-83**, residente e domiciliada na Rua presidente Médici nº. 685, Centro, na cidade de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoa desta casa legislativa, para exercer a função de tesoureira deste poder legislativo.

Art. 2º qualquer pagamento feito pela Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré dependerá da assinatura do presidente e da tesoureira.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

Portaria nº 002/2025.

“NOMEIA DIRETORA JURÍDICO -ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**,
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Sra. **AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade **RG. nº 80990297-4, SSP/MA, e CPF nº. 035.140.003-60**, residente e domiciliada na Avenida Gomes Guarim, nº. 504, Alto do Guarim, na cidade de Santa Luzia - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de **Diretora Jurídico-Administrativa** deste Poder Legislativo.

Art. 2º O cargo se destina a executar atividades de defesa da Edilidade em juízo, promover assessoramento e consultoria aos parlamentares em assuntos jurídicos, promover a Administração Geral da Casa e executar atividades inerentes ao apoio à Presidência e à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

Portaria nº 003/2025.

“NOMEIA CONTADOR DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. **HERMETON PIRES FILHO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade **RG. nº.000090586098-5, SSP/MA, e CPF nº. 849.032.603-72**, residente e domiciliado na travessa Boa esperança, 02 condomínio village Boa Esperança, BL 14 AP 02, Turu, São Luís - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de **contador** deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de Janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

PORTARIA Nº 04/2025.

“NOMEIA CHEFE DE GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O EXMO. SR. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** **Marivalda Paulino Quirino**, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade **RG. nº 24365552003-0, SSP/MA, e CPF nº. 015.564.573-08**, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº. 230, Centro, na cidade de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa

Legislativo, para exercer a função de **chefe de gabinete**, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

Portaria nº 005/2025.

“NOMEIA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. Fernando Araújo Lopes, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade **RG. Nº 13995312000-1, SSP/MA, e CPF nº. 015.019.953-83**, residente e domiciliado na Rua nova nº. 84, Centro, na cidade de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de assessoria de comunicação deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

Atenciosamente

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Portaria nº 06/2025.

“NOMEIA VIGIA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. Rutemberg da Silva de Sousa, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade **RG. Nº 024319322003-1, SSP/MA, e CPF nº. 043.998.303-79**, residente e domiciliado na Rua Profeta Isaías s/n, centro em Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de Vigia deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Portaria nº. 07 de 01 de janeiro de 2025.

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear; Rosa Viana Silva, ao cargo de A. S. G da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA.

Portaria nº 08/2025.

“NOMEIA VIGIA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. Jeferson Paulo Oliveira da Costa, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade **RG. Nº 044130222012-0, e CPF nº. 056.535.003-05**, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº301, centro, em Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de Vigia deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Portaria nº 09/2025.

“NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. Jhonata Rocha Sousa, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade **RG. Nº 028249972004-49, SSP/MA, e CPF nº. 037.149.053-75**, residente e domiciliado no povoado de nova Brasília, Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de Assessor Legislativo, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

PORTARIA Nº 10/2025.

“NOMEIA CONTROLADORA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O EXMO. SR. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Dilcilane Pereira Pinheiro Martins, brasileira, divorciada, portadora do documento de identidade **RG. nº 023738542003-2, SSP/MA, e CPF nº. 048.385.863-37**, residente e domiciliada na travessa Brasil, nº. 159, na cidade de São Luís - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de **Controladora Geral**, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

Portaria nº 11/2025.

“NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. Eduardo Longan dos Santos Costa, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade **RG. N°041.439462011-5, SSP/MA, e CPF n°. 607.393.173-50**, residente e domiciliado na Rua Jose Ferreira Leite nº240, centro, em Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de Assessor Legislativo, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

PORTARIA Nº 12/2025.

“NOMEIA SECRETARIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O **EXMO. SR. MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Agatha Layslla da Silva Lima, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade **RG. n° 056525522015-0, SSP/MA, e CPF n°. 080.432.393-39**, residente e domiciliada na praça da matriz, s/n, Centro, na cidade de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de **secretaria Geral**, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA

PORTARIA nº 013/2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes

públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I. MARIVALDA PAULINO QUIRINO, CPF Nº. 015.564.573-08;

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal, ou outro utilizado pela Câmara.

Art. 2º. Designar a Agente de Contratação indicada no art. 1º, **MARIVALDA PAULINO QUIRINO**, para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

§ 3º Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **AGATHA LAYSLLA DA SILVA LIMA**, CPF Nº. 080.432.393-39, e **FERNANDO ARAÚJO LOPES**, CPF Nº. 015.019.953-83 para, sob a presidência de **MARIVALDA PAULINO QUIRINO**, comporem a Comissão de Contratação e equipe de apoio da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares:

Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

Manoel da Conceição Alves

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Portaria nº 14/2025.

“NOMEIA ASSESSORA LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. Elenilde da Silva Santos Araujo, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade **RG. Nº 014580452000-7, SSP/MA, e CPF n°. 006.935.153-84**, residente e domiciliado na Rua da Alegria nº927, centro, em Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de Assessora Legislativa, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Portaria nº 15/2025.

“NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. Evanes Borges as Silva, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade **RG. Nº. 063453952017-1, SSP/MA, e CPF n°.**

622.953.213-10, residente e domiciliado na Rua grande s/n, povoado Timbira do Bogéa, Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativo, para exercer a função de Assessor Legislativo, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Portaria nº 16/2025.

“NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. Magno da Silva Rocha, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade **RG. Nº. 06360869638, SSP/MA, e CPF nº. 930.668.993-49**, residente e domiciliado na Rua 13 de maio s/n, povoado Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativo, para exercer a função de Assessor Legislativo, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Portaria nº 17/2025.

“NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. Elissilvio Santos, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade **RG. Nº. 000097683298-4, SSP/MA, e CPF nº. 004.351.033-77**, residente e domiciliado na Rua do sol s/n, povoado de Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativo, para exercer a função de Assessor Legislativo, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Portaria nº 18/2025.

“NOMEIA ASSESSORA LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. Iolanda Santos Costa, brasileira, solteira, portadora do

documento de identidade **RG. Nº.000026631094-0, e CPF nº. 020.186.973.-07**, residente e domiciliado na Rua Brasil s/n, povoado Mineirinho, Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativo, para exercer a função de Assessora Legislativa, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Portaria nº 19/2025.

“NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. Paulo Vitor Lima Mendes, solteiro, portador do documento de identidade **RG. Nº. 046350062012-7, e CPF nº. 612.308.543-39**, residente e domiciliado na Rua Brasil s/n, povoado de Mineirinho, Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativo, para exercer a função de Assessor Legislativo, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Portaria nº 20/2025.

“NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. Claudio Henrique Silva de Sousa, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade **RG. Nº. 0284796720045, e CPF nº.072.163.653-65**, residente e domiciliado na Rua do sol s/n, povoado de Auzilândia, Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativo, para exercer a função de Assessor Legislativo, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Portaria nº 21/2025.

“NOMEIA ASSESSORA LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. Daniele Pereira Borges, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade **RG. Nº.064113972017-0, e CPF nº. 628.590.943-**

18, residente e domiciliada povoado Bidorio, Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de Assessora Legislativa, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Portaria nº.22/2025.

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear; Rayla dos Santos Silva, brasileira, solteira, portadora do RG: 048682682013-0, e CPF: 614.695.293-19, residente e domiciliada Rua presidente Médice, nº936,centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, ao cargo de A. S. G da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré-MA.

Portaria nº 23/2025.

“NOMEIA ASSESSORA LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. Eliane Assis Bezerra, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade **RG. Nº.036176692008-4, e CPF nº. 054.934.083-17**, residente e domiciliada na Rua da Salvação nº342, centro, em Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de Assessora Legislativa, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

Portaria nº 24/2025.

“NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Exmo. **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Sr. Erlaude da Silva Henrique, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade **RG. Nº. 036348332008-8, e CPF nº. 015.928.443-71** residente e domiciliado travessa da Piaba s/n, vila negão em Alto Alegre do Pindaré - MA, do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, para exercer a função de Assessor Legislativo, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em 01 de janeiro de 2025.

MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato, referente ao Processo nº 244/2024, Contrato nº 020/2025. Objeto: “Contrato de Locação de imóvel, situado na Tv São Vicente, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, ao qual está sendo utilizado por esta secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o funcionamento de depósito.” publicado, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 07/01/2025. Alto Alegre do Pindaré (MA) 08 de janeiro de 2025. Edivan Pinho Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato, referente ao Processo nº 252/2024, Contrato nº 028/2025. Objeto: “Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Nova, S/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento do depósito da secretaria de administração e finanças” publicado, equivocadamente, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 08/01/2025. Alto Alegre do Pindaré (MA) 09 de janeiro de 2025. Edivan Pinho Pereira, residente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato, referente ao Processo nº 265/2024, Contrato nº 041/2025. Objeto: “Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Praça Padre André, s/n , Bairro Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento de UBS DO CENTRO – Unidade Básica de Saúde” publicado, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 08/01/2025. Alto Alegre do Pindaré (MA) 09 de janeiro de 2025. Edivan Pinho Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato, referente ao Processo nº 251/2024, Contrato nº 027/2025. Objeto: “Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua José Dutra, S/n , Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento do depósito da secretaria de administração e finanças” publicado, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 07/01/2025. Alto Alegre do Pindaré (MA) 08 de janeiro de 2025. Edivan Pinho Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato, referente ao Processo nº 234/2024, Contrato nº 010/2025. Objeto: “Contrato de Locação de imóvel, situado Praça Padre André, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, ao qual está sendo utilizado por esta secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o funcionamento da CRECHE CANTINHO DO SABER.” publicado, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 07/01/2025. Alto Alegre do Pindaré (MA) 08 de janeiro de 2025. Edivan Pinho Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato, referente ao Processo nº 263/2024, Contrato nº 039/2025. Objeto: “Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Profeta Isaías, 135, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS” publicado, no Diário Oficial do Município – DOM

respectivamente em 08/01/2025. Alto Alegre do Pindaré (MA) 09 de janeiro de 2025. Edivan Pinho Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato, referente ao Processo nº 258/2024, Contrato nº 034/2025. Objeto: “Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Principal s/n, Povoado Auzilândia, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento como Abatedouro de Auzilândia” publicado, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 08/01/2025. Alto Alegre do Pindaré (MA) 09 de janeiro de 2025 Edivan Pinho Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato, referente ao Processo nº 015/2024/IPSPA, Contrato nº 001/2025/IPSPA. Objeto: “Contrato de Aluguel de imóvel para o funcionamento da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA” publicado, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 08/01/2025. Alto Alegre do Pindaré (MA) 09 de janeiro de 2025. Edivan Pinho Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato, referente ao Processo nº 238/2024, Contrato nº 014/2025. Objeto: “Contrato de Locação de imóvel, situado na rua Principal , Povoado Sapucaia I , Alto Alegre do Pindaré – MA, ao qual está sendo utilizado por esta secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o funcionamento CASA I da U.I. PROFESSORA MARIA OZALIA” publicado, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 07/01/2025. Alto Alegre do Pindaré (MA) 08 de janeiro de 2025. Edivan Pinho Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato, referente ao Processo nº 238/2024, Contrato nº 014/2025. Objeto: “Contrato de Locação de imóvel, situado na rua Principal , Povoado Sapucaia I , Alto Alegre do Pindaré – MA, ao qual está sendo utilizado por esta secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o funcionamento CASA I da U.I. PROFESSORA MARIA OZALIA” publicado, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 07/01/2025. Alto Alegre do Pindaré (MA) 08 de janeiro de 2025. Edivan Pinho Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato, referente ao Processo nº 232/2024, Contrato nº 008/2025. Objeto: “Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Rio Branco, 535, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento da sede da secretaria municipal de saúde” publicado, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 08/01/2025. Alto Alegre do Pindaré (MA) 09 de janeiro de 2025. Edivan Pinho Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato, referente ao Processo nº 247/2024, Contrato nº 023/2025. Objeto: “Contrato de Locação de imóvel, situado na Rua Principal, Povoado Timbira do Boguea, Alto Alegre do Pindaré – MA, ao qual está sendo utilizado por esta secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o funcionamento das atividades do contraurno da escola do Timbira do Bogéa” publicado, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 07/01/2025. Alto Alegre do Pindaré (MA) 08 de janeiro de 2025. Edivan Pinho Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato, referente ao Processo nº 240/2024, Contrato nº 016/2025. Objeto: “Contrato de Locação de imóvel, situado na rua principal , Povoado Tucumã II , Alto Alegre do Pindaré – MA, ao qual está sendo utilizado por esta

secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para o funcionamento da Escola do Cafezal Tucumã II” publicado, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 07/01/2025. Alto Alegre do Pindaré (MA) 08 de janeiro de 2025. Edivan Pinho Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato, referente ao Processo nº 253/2024, Contrato nº 029/2025. Objeto: “Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Presidente Médice , Centro, 971, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento da comissão permanente de licitação -CPL” publicado, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 08/01/2025. Alto Alegre do Pindaré (MA) 09 de janeiro de 2025. Edivan Pinho Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 17/01/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 17 de Janeiro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	17/01/2025
Validade	17/01/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	D26C7E8BBFCCCE83CE10322F9B9DE2D58F3FCCCC42B3DE4505751C1FF9CC46EE

Assinaturas / Aprovações

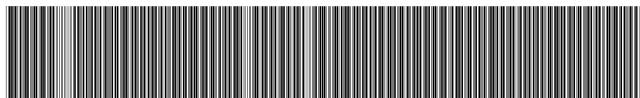
Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 17/01/2025 05:26:05 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BC5D4BACC9F3D4B	IP:	170.239.141.146
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:134.0) Gecko/20100101 Firefox/134.0		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **FW1R3-ODNDG-ZER3S-S0TWB**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.